



DECRETO Nº 032, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

**CONCEDE BONIFICAÇÃO TRANSITÓRIA POR
PREMIAÇÃO AOS SERVIDORES
COMPONENTES DA EQUIPE PARTICIPANTE DO
PROGRAMA PROESAM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o PROESAM é um Programa Estadual de Sustentabilidade e Apoio aos Municípios, criado pela Lei Estadual nº 11.255/2021.

CONSIDERANDO o Contrato de Adesão Voluntária ao PROESAM nº 010/2022, firmado entre o Município de Atílio Vivacqua e o Governo do Estado através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA).

CONSIDERANDO que o Município de Atílio Vivacqua-ES, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente cumpriu todas as metas do 2º interstício do 1º ciclo do contrato de Adesão Voluntária PROESAM nº 010/2022, conforme aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente que é o órgão responsável pela deliberação de aprovação das metas, fazendo jus ao incentivo referente ao PROESAM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido, conforme disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº 1.323/2023 a bonificação transitória por premiação aos servidores componentes de equipe técnica participante do programa PROESAM, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Augusto Pedro Duro Fernandes, matrícula 8525
--

Danieli Almeida Barros, matrícula 11231



Danielle da Silva Marques, matrícula 8234
Eliziane Gava Gomes, matrícula 160846
Jania Aparecida Molon Santos, matrícula 13944
João Abreu Machado, matrícula 161132
Leandro dos Reis Monteiro, matrícula 8663
Petrus Antonius Souza Ferreira, matrícula 160841

Art. 2º. Fica concedido o valor de R\$ 4.127,63 (quatro mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e três centavos) para cada participante da equipe, conforme deliberado e aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMASA, em Ata de Reunião Ordinária no dia 10/11/2023, a ser pago em parcela única no mês de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 01 de fevereiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal